

LEI MUNICIPAL Nº 927/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS
PROTOCOLO: 26.672/2023
RECEBIDO: 30/11/2023
RESPONSÁVEL: *[assinatura]*

Dispõe sobre a denominação oficial de logradouros públicos localizados no Município de Groaíras e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **TRAV. APRÍGIO XIMENES DE MELO**, a atual rua “sem nome”, definida no mapa como **SDO 20**, situada no Bairro Raimundo Antônio Cassimiro, com início na Rua Segismundo Donato de Araújo e término na Rua Francisco Ximenes Melo.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Adail Albuquerque Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS